

## Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº08/2024/MDPF/DG

Patos, 19 de agosto de 2024

### Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 007/2024	Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão.	Gestor	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	917.503-2	092.554.994-08
		Fiscal	HEMYLLY THAYNÁ MARQUES DE CASTRO	918.877-1	159.292.684-36

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS  
DIRETORA GERAL  
MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 0057/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c artigo 117 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor TALES RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 191.613-1, inscrito no CPF nº 012.348.483-92, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato referente ao processo de N 25.15.000024.2024 correspondente pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0103/2024	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos da marca BAUMER	SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.929.519 0001/38

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 114.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO  
DIRETOR GERAL  
MATRÍCULA 99.780-3

## Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0104/2024

João Pessoa, 19 de agosto de 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XVIII da Lei nº 5.262, de 17 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que cabe à Presidente, nos termos do o art. 117, combinado como Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representantes da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 016/2024	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado	Gestor	Daniel Pedro de Assis	1085-5	024.248.124-89
		Fiscal	Gercino Pereira Neto	1092-8	181.610.904-59

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 0105/2024

João Pessoa, 19 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.49, inciso XVIII da Lei nº 5.262,de 17de abril de1990 e o Art. 67, da Lei nº. 8.666/1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 008/2024	Aquisição de polpa de frutas	Gestor	Rafael Coriolano Siqueira	2653-0	120.695.967-37
		Fiscal	Maria Aparecida Ferreira Mota	2463-2	082.323.594-71

Art. 2º. Ao gestor do contrato compete:

I – acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato no Livro de Ocorrências, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Ao fiscal do contrato compete:

I - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Registrar periodicamente os serviços executados, quantidades e qualidades do mesmo;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato no Livro de Ocorrências, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar as anotações ao gestor do contrato, o qual deverá comunicar aos responsáveis da contratada, que deverão ter prazo para corrigi-la.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0204/2024-CG

Cabedelo - PB, 19 de agosto de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos **COTISTAS**, aprovados em todas as fases do certame público, abaixo referenciados, ora remanejados à **2ª TURMA do CFSd/2023** nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, para se apresentarem no dia **21 de agosto de 2024 (quarta-feira), às 07h00min**, no Gabinete do **Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurar suas matrículas no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023, em cumprimento aos itens **15.1 e 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, de acordo com sua classificação relativa às vagas reservadas aos COTISTAS (1ª TURMA)**, em decorrência da emissão do **PARECER Nº 0222.11/2024-AESPA**, publicado no **ATO Nº 117-CCCFSd PM/BM-2023**.

**CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021**

**1ª TURMA (07 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	TARCIO JEFFERSON PEREIRA DA ROCHA	88.3	4
2	SD PM - (QPC) - CPRM	DARLAN JORGE DA SILVA	87.9	5
3	SD PM - (QPC) - CPRM	FABIO JOSE DA SILVA	87.7	6
4	SD PM - (QPC) - CPRM	ITALO HENRIQUE SILVA DE SANTANA DOS SANTOS	87.6	8

5	SD PM - (QPC) - CPRM	MATEUS DA SILVA ARAUJO AMARO	86.7	9
6	SD PM - (QPC) - CPRM	JEAN CASTRO DE OLIVEIRA	86.6	10

**CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - SUB JUDICE**

**1ª TURMA - SUB JUDICE**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA (SUB-JUDICE)	87.6	7

**CPR I - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021**

**1ª TURMA (02 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR I	SARA EMANUELLE SILVA SOUZA	88.5	1
2	SD PM - (QPC) - CPR I	MATEUS LUIZ DA MOTA DA SILVA	88.2	2

**CPR III - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021**

**1ª TURMA (03 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR III	MATHEUS VINICIUS SILVA COSTA	86.6	2
2	SD PM - (QPC) - CPR III	WILLAMYS ARRUDA DA SILVA	85.7	3
3	SD PM - (QPC) - CPR III	TATIANE GOMES DOS SANTOS	85.1	4

**2. RECOMENDAR** aos Candidatos que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

**3. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

**PORTARIA Nº GCG/0205/2024-CG**

**Cabedelo - PB, 19 de agosto de 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõe o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE**:

**1. RETIFICAR a PORTARIA Nº GCG/0199/2024-CG** que versa sobre a **CONVOCAÇÃO dos CANDIDATOS SUB JUDICE, CLASSIFICADOS na 1ª e 2ª TURMA**, abaixo relacionados, para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no **Quartel do Comando Geral da PMPB**, situado na **Rua Annieta Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

**Data: 21/08/2024 (Quarta-Feira)**

**Horário: 08h00 às 12h00**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1ª TURMA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPR II	JUCIANO DE ALMEIDA MARIANO	90.60	66	0807495-57.2024.8.15.0251
2	SD PM - CPR II	CHRYSIAN CARNEIRO TOME	89.60	101	0817036-91.2024.8.15.0000

**2ª TURMA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPR I	FRANCIEDSON DOS SANTOS BENTO	88.30	168	0822143-16.2024.8.15.0001

**VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - SUB JUDICE**

**2ª TURMA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPRM	SERGIO RICARDO GONÇALVES SILVA	62.50	145	0826357-87.2023.8.15.0000

**1ª TURMA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPR I	ELIVELTON RODRIGUES CABRAL	75.40	33	0800846-27.2024.8.15.0041

**1ª TURMA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPR II	YAN PHILIPPE ANGELIM VIEIRA	84.50	9	0807217-56.2024.8.15.0251

**1ª TURMA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPR III	EDSON DE OLIVEIRA BENTO	88.1	1	0817047-23.2024.8.15.0000

**2. RECOMENDAR** aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "j".

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 4 e 18.1** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CÉL. QOC  
Comandante-Geral

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

**PORTARIA Nº GCG/095/2024-CG**

**João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º, do art. 15, da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE**:

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** em estrito cumprimento à **DECISÃO LIMINAR DE CARÁTER PRECÁRIO**, contida no Mandado de Segurança Cível Constantes no Processo nº 0806654-78.2024.8.15.0181, o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088200 - João Pessoa - PB, no dia 20 de agosto de 2024, às 13h00min, a fim de ser matriculado no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar.

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD BM - (QBMP) - 4º CRBM	JAILSON SILVESTRE DA SILVA	82.4	43

2. Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº GCG/096/2024-CG**

**João Pessoa - PB, 19 de agosto de 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c o caput do Art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004 e tendo em vista o que dispõe o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE**:

**1. HOMOLOGAR o ATO Nº 124-CCCFs-PM/BM-2023**, no qual os Coordenadores-Gerais das Comissões Coordenadoras do Concurso dão publicidade à **RETIFICAÇÃO** do Resultado Final dos candidatos **APTOS** em todas as fases do Concurso, em razão de **ELIMINAÇÕES**, com consequente convocação de candidatos **HABILITADOS**, que passam a condição de **CLASSIFICADOS**, de acordo com a ordem de classificação do concurso, para ocuparem as vagas remanescentes estabelecidas para o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**.

**2. CONVOCAR**, em conformidade ao **sub item 15.1.3**, os candidatos classificados dentro do limite de vagas para cada **Comando Regional**, abaixo relacionados, **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo relacionados, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, nº 525- Jardim Veneza- CEP 58.088200- João Pessoa- PB, **munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital**.

**Data: 21/08/2024 (Quarta-Feira)**

**Horário: 09h00min**

**1º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	GABRIEL MOREIRA VALADARES	84.5	125
2	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	MARIA GABRIELA CORREIA SILVA	84.4	126
3	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	GUILHERME AUGUSTO MEDEIROS DE ARAUJO	84.4	127

**2º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	MURILO ARAUJO SILVA	83	77
2	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	VICTOR JOSE NEVES SALES DE LIMA	82.9	78
3	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	ADRIANO DE SOUZA PESSOA	82.8	80

**3º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 3º CRBM	MARCUS VINICIUS LEITE ROSA	83.8	77

**4º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 4º CRBM	CLAUDIANO DOS SANTOS ANDRADE	81.6	52

**3. CONVOCAR**, em estrito cumprimento à **DECISÃO LIMINAR DE CARÁTER PRECÁRIO**, os candidatos abaixo relacionados, **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo relacionados, no